

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**  
**SELEÇÃO DE LIVROS ESCOLARES PARA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009820/2016**

**1. COMUNICAÇÃO E OBJETO**

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação**, torna público a todas as empresas habilitadas na comercialização de livros didáticos, paradidáticos e de literatura piauiense, tais como, Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas, bem como os autores de obras literárias piauienses, para participarem da Chamada Pública de **Seleção de Livros Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, objetivando o atendimento dos alunos da Rede Pública de Ensino do Estado do Piauí**, observadas as condições e especificações constantes neste Edital.

**2. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE CADASTRAMENTO, INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS LIVROS**

As etapas de cadastramento de titulares de direito autoral e/ou representantes legais e inscrição do material a ser selecionado serão realizadas da seguinte forma:

- 2.1. Inscrição e cadastramento dos titulares de direito autoral e/ou representantes legais com entrega da documentação de habilitação e do material para análise e avaliação do material, no período de **02/05/2016 a 20/06/2016**, das **08h:00min às 13h:00min**, na Secretaria de Estado da Educação, Superintendência de Ensino – SUPEN, localizada na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bairro São Pedro, Centro Administrativo, Blocos D/F, 2º Andar – Ala Direita, Teresina-PI.
- 2.2. Os livros didáticos e paradidáticos deverão ser entregues de acordo com o especificado:
  - 2.2.1. Em quantidade de 02 (dois) exemplares de cada título, devendo constar o título da obra, autor/autores, edição, ano, editora. A folha de rosto e/ou no seu verso deverá constar os dados sobre autor/autores, ISBN e ficha catalográfica seguindo as normas da Biblioteca Nacional Brasileira.
  - 2.2.2. Os livros inscritos não serão devolvidos após o processo de avaliação e seleção.
  - 2.2.3. Apresentar Manual do Professor dos livros didáticos, com chave de correção e orientações metodológicas, exceto para os dicionários, atlas, paradidáticos e obras literárias.
- 2.3. Para efeito de confirmação da inscrição, o material didático e a documentação serão conferidos, com emissão de comprovante de entrega da documentação e das obras, através de recibo emitido pela Superintendência de Ensino.

**3. DA CARACTERIZAÇÃO DOS LIVROS**

As obras deverão ser inscritas em um dos seguintes grupos de composição:

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO
1. Gramática da Língua Portuguesa (seriado 6º/7º/8º/9º).	1. Gramática da Língua Portuguesa (Vol. Único).
2. Gramática da Língua Inglesa (seriado 6º/7º/8º/9º).	2. Gramática da Língua Inglesa (Vol. Único).
3. Gramática da Língua Espanhola (seriado 6º/7º/8º/9º).	3. Gramática da Língua Espanhola (Vol. Único).
4. Livro de Libras (seriado 6º/7º/8º/9º).	4. Livro de Libras (seriado 1º/2º/3º).
5. Livro de Redação (seriado 6º/7º/8º/9º).	5. Livro de Interpretação de Texto (Vol. Único).
6. Dicionário da Língua Portuguesa.	6. Dicionário da Língua Portuguesa.
7. Dicionário de Inglês/Português (com CD).	7. Dicionário de Inglês/Português.
8. Dicionário de Espanhol/Português.	8. Dicionário de Espanhol/Português.
9. Atlas Geográfico Escolar (Vol. Único).	9. Atlas Geográfico Escolar Regional (Vol. Único).
10. Livro de Informática (seriado 6º/7º/8º/9º).	10. Livro de Informática (seriado 1º/2º/3º).
11. Livro de Ética e Filosofia (seriado 6º/7º/8º/9º).	11. Livro de Música (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
12. Livro de Música (seriado 6º/7º/8º/9º).	12. Dicionário de Matemática
13. Livro de Educação Física (seriado 6º/7º/8º/9º).	13. Livro de Educação Financeira (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).
	14. Educação Física (Vol. Único ou Seriado

<p>14. Livro de História e Cultura Africana e Indígena do Brasil - (seriado 6º/7º/8º/9º).</p> <p>15. Módulo EAD (ensino a distância) do EJA – Todas as Disciplinas.</p> <p>16. Obras literárias de autores piauienses.</p> <p>17. Dicionário de Matemática</p> <p>18. Caderno de Atividades Matemática.</p> <p>19. Ensino Religioso.</p> <p>20. Empreendedorismo (6º/7º/8º e 9º).</p>	<p>1º/2º/3º).</p> <p>15. Livro de História e Cultura Africana e Indígena do Brasil (Vol. Único ou Seriado 1º/2º/3º).</p> <p>16. Livros paradidáticos com as temáticas: Bullying, Igualdade de Gêneros, Drogas, Meio Ambiente, Educação no Trânsito, Inclusão Social, Discriminação Racial, Combate à Violência contra a Mulher, Direitos da Criança e do Adolescente, Drogas e Violência na Escola.</p> <p>17. Módulo EDA (ensino a distância) do EJA – Todas as Disciplinas.</p> <p>18. Caderno de revisão para o ENEM, com questões de vestibulares e de material complementar (Gramática, Literatura, Matemática, História, Geografia, Biologia, Física e Química).</p> <p>19. Obras literárias de autores piauienses.</p> <p>20. Empreendedorismo (1º/2º/3).</p> <p>21. Linguagem para o ENEM.</p>
---	--

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A organização dos livros didáticos, paradidáticos e de obras literárias piauienses deverá ser apresentada com componentes curriculares integrados nas formas consumível ou não consumível, assegurando a coerência dos aspectos científicos e pedagógicos e garantir a flexibilidade do trabalho do professor e a diversidade de aplicação no processo ensino-aprendizagem.
- 4.2. Os livros devem ser apresentados na forma impressa em língua portuguesa e deverão ser produzidos e postados em território brasileiro.
- 4.3. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes oferecer vantagem de qualquer espécie aos servidores envolvidos no processo de avaliação e seleção dos livros.
- 4.4. O livro inscrito deverá atender as recomendações que configuram os Parâmetros Curriculares Nacionais e a Proposta Curricular da Educação Básica.
- 4.5. Não poderá ser inscrito livro didático, paradidático e obra literária piauiense que conste no acervo de obras que compõem o Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) e Plano Nacional Biblioteca da Escola (PNBE).
- 4.6. A apresentação dos livros conforme exigido no item 2.2 deverá obedecer exclusivamente a classificação descrita no item 3 do Edital.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS LIVROS

##### 5.1. DA TRIAGEM

A análise do material inscrito será realizada por Comissão Técnica nomeada através de portaria pela Secretária da Educação, que observará os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital. Os livros que não atenderem as exigências previstas neste instrumento legal serão automaticamente excluídos.

##### 5.1.1. Dos Requisitos Indispensáveis:

- a. Apresentar Manual do Professor dos livros didáticos, com chave de correção e orientações metodológicas para trabalhar os conteúdos propostos, exceto para os dicionários, atlas, paradidáticos e obras literárias piauienses.
- b. Abordar conteúdos regionalizados no contexto dos componentes curriculares: Gramática, Literatura, Interpretação de Textos, Redação, Artes, Música, Filosofia, Educação Financeira, História e Cultura Afro-indígena Brasileira, Atlas e Educação Física;
- c. Apresentar conteúdos programáticos e atividades correspondentes a modalidade de ensino a que se destina;
- d. Contemplar os Temas Transversais no contexto dos Componentes Curriculares;

- e. As obras apresentadas serão avaliadas em uma escala de 01 a 10, cujo cômputo de pontuação resulta da média aritmética dos escores atribuídos aos critérios descritos do item 5.2.1;
  - f. A obra deve apresentar fonte, numeração de páginas, fundo dos textos de formas visíveis, coerentes e adequados ao público a que se destina, considerando a luminosidade do ambiente escolar e a acuidade visual desse público;
  - g. Evitar textos, gravuras, paisagens e linguagens incompatíveis com a modalidade de livro a que se destina;
  - h. Os conteúdos dos livros paradidáticos deverão estar isentos de imagens que revelem preconceitos ou estereótipos que remetam a discriminações de quaisquer tipologias;
  - i. Apresentar CDs e/ou DVDs (material didático de Língua Estrangeira);
  - j. A abordagem conteudista deverá apresentar textos que contemplem a pluralidade de idéias e diversidade cultural, os direitos da criança e do adolescente; considerando o perfil do público;
  - k. Contemplar na obra orientações para que professores e alunos busquem, de forma autônoma, outras fontes e experiências para complementar seu trabalho, garantindo a essa liberdade de escolha e espaço para que possam agregar ao seu trabalho outros instrumentos;
  - l. Apresentar a numeração de páginas com visibilidade para o aluno.
- 5.1.2. As obras que se constituírem em variantes de outras obras escritas ou traduções serão automaticamente excluídas do processo.
- 5.1.3. Caberá a Comissão Técnica realizar a análise das obras inscritas e proceder a sua avaliação pedagógica, levando em consideração as condições de participação.

## 5.2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.2.1 Após o recebimento dos livros das Editoras, Livrarias e Distribuidoras Especializadas que atenderam ao presente edital, a Comissão de Seleção executará as etapas de seleção dos livros por matérias e de avaliação conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a. Legibilidade;
  - b. Ilustração;
  - c. Encadernação;
  - d. Adequação à faixa etária;
  - e. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a contextualização dos conhecimentos;
  - f. Possibilidade de proporcionar conteúdos/atividades que favoreçam a interdisciplinaridade entre o conhecimento da disciplina e os outros conhecimentos;
  - g. Possibilidade de contemplar temas transversais no contexto dos componentes curriculares;
- 5.2.2 Serão atribuídos escores de 1 a 10 para os critérios especificados acima, devendo também a Comissão observar se determinado livro apresenta erros conceituais, se induzem os alunos a erros, se estão atualizadas, se denotam preconceito ou discriminação de qualquer tipo, se contém material gráfico de qualidade e se já são distribuídas pelo Programa Nacional do Livro Didático.
- 5.2.3 Ao final da avaliação, os livros serão separados por pontuação e aqueles que contiverem maiores escores serão considerados como aqueles que mais se adéquam às atuais necessidades da Rede Pública Estadual de Ensino.
- 5.2.4 A Comissão Técnica adotará as medidas necessárias para informar à Administração da SEDUC/PI quais livros melhor atenderão à demanda do alunado estadual.
- 5.2.5 Além do mencionado acima, adotar-se-ão os seguintes critérios de desempate entre os escores:
- a. Ano de publicação mais recente;
  - b. Obras que atendam a um maior número de "GRAU/MODALIDADE" (Ensino Fundamental/Ensino Médio/EJA);
  - c. Caso os livros sejam destinados ao EJA, os escores concorrerão dentro desta mesma modalidade, obedecendo aos dois critérios anteriores.
  - d. Em caso de pertinência, visando à diversificação do Acervo Bibliográfico com vistas ao enriquecimento do ensino, poderão ser adotados livros que obtenham os dois maiores escores, desde que o primeiro lugar nunca seja preterido.

## **6. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

### **6.1. Da Habilitação**

A habilitação será feita pela SEDUC e consistirá na análise da documentação na forma a ser apresentada do disposto neste Edital.

6.1.1. Na fase de habilitação deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- a) Toda e qualquer documentação necessária à habilitação ser apresentada, datada e assinada pelo titular de direito autoral ou por seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento hábil;
- b) Os documentos necessários à habilitação, em conformidade com o disposto no subitem 6.1.2 poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que autenticadas pelo Cartório competente ou acompanhada do original para conferência;
- c) A SEDUC, no curso do processo de análise da documentação, poderá promover diligências, solicitar esclarecimentos, estabelecer exigências a serem cumpridas, tudo objetivando certificar-se da licitude, veracidade e eficácia da documentação e respectivos dados fornecidos.

6.1.2 Da Documentação Exigida

- a) Cédula de Identidade e CPF do titular do direito autoral e, quando se tratar de representante legal, deverá ser apresentado, também, instrumento de procuração;
- b) Declaração de inexistência de fato impeditivo, ratificando a inexistência de circunstâncias que impeçam o titular do direito autoral de contratar com a Administração Pública.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.1. A relação dos livros selecionados será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgada no site [www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br) até o dia **12 de setembro de 2016**.

7.2. Após a publicação no Diário Oficial do Estado do resultado final do Processo de Avaliação e Seleção, os titulares de direito autoral e/ou representantes legais dos livros inscritos terão **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica.

7.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do livro implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irretroatável, bem como, da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2. A SEDUC se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para os participantes pleitearem qualquer tipo de indenização.

8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SEDUC no cadastramento das obras.

8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta SEDUC, tampouco confere direito a indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.

8.5. Situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Comissão Técnica com a participação da Assessoria Jurídica desta SEDUC.

Teresina(PI), 27 de abril de 2016.

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
**Secretária de Estado da Educação do Piauí**